



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 456, de 26 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre a criação e denominação da Academia ao Ar Livre HUGOLINO FERREIRA DE CARVALHO, localizada na Av. Manaus, S/N – Centro de Apuí-AM”.

O Prefeito do Município de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

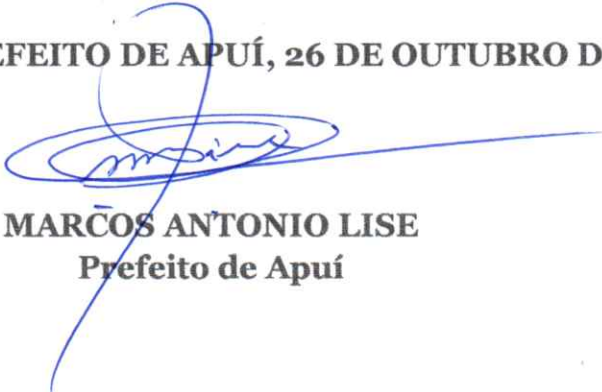
Art. 1º. Fica criada a ACADEMIA AO AR LIVRE **HUGOLINO FERREIRA DE CARVALHO**, localizada na Av. Manaus, S/N – Centro de Apuí-AM.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias à execução do objeto da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogando os efeitos em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, 26 DE OUTUBRO DE 2021.



MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito de Apuí